

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

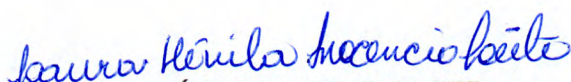
**PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

Estabelece valor da taxa para reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 111 de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de março de 2019, seção 02, página 47, resolve:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) o valor da taxa de solicitação de reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

  
LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação